

## **CONSERVAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Christian Kesly DE SOUZA (Unileste); Lorraine Silva DUTRA (Unileste); Victória Luiza Bicalho E SILVA (Unileste); Gilmaro Alves FERREIRA (Unileste)

Introdução: No ano de 2020, o ECA completa 30 anos desde sua promulgação, em 1990, levando as ciências sociais o dever de traçar reflexões sobre a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no ordenamento pátrio. A Constituição Federal concedeu, genuinamente, status de sujeitos de direitos aos infantes, protegendo-os sob a égide de seus princípios constitucionais, sobretudo sob a dignidade da pessoa humana. Em atenção à previsão da substituição do poder familiar pela tutela estatal, somado ao contingente de infantes em situação de rua, faz-se mister analisar a conservação do princípio supramencionado no âmbito das instituições de acolhimento. Objetivo: O presente trabalho acadêmico visa analisar a conservação do princípio da dignidade da pessoa humana em instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes, no âmbito do deferimento da tutela estatal, em detrimento da tutela dos genitores ou responsáveis legais, sendo essa análise limitada ao amparo oferecido aos infantes. Metodologia: Para o desenvolvimento deste trabalho foram analisados instrumentos normativos do ordenamento pátrio pertinentes ao tema, bem como foram estudados artigos científicos publicados em revistas e sítios eletrônicos destinados, exclusivamente, à pesquisa acadêmica, além de análise doutrinária a respeito do tema. Foram realizados debates entre os autores para aprimoração dos resultados e posterior apresentação. Resultados: Observou-se que, em que pese a previsão do acolhimento para tutela temporária, a estadia do infantes na instituição se prolonga no tempo. Em razão da dilação deste período de acolhimento e de fatores como a falta de políticas públicas destinadas ao efetivo amparo, a conservação da dignidade humana, bem como o atendimento ao melhor interesse do menor perdem sua efetividade, o que ocasiona uma estadia marcada por conflitos com os cuidadores, fuga das instituições e intensificação dos traumas sofridos antes do acolhimento. Conclusão: O ideal para o desenvolvimento dos infantes é o acolhimento da própria família, em um ambiente equilibrado e saudável, sendo que o Estado deve intervir, como medida excepcional, para garantir a interrupção das violações e protegê-los. Foram propostas ações afirmativas para mitigar as problemáticas exposta.

Palavras-chave: Eca. Direitos humanos. Acolhimento.

Agências de fomento: Unileste